



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 657, DE 05 DE MAIO DE 1980.

Autoriza o Prefeito Municipal de Senador Pompeu, a doar á Companhia Cearense de Desenvolvimento Agropecuário-CODAGRO, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica doado á Companhia Cearense de Desenvolvimento/ Agropecuário-CODAGRO, um terreno, com frente murada, de propriedade do Município, sito á Rua D. Manoel, nº 101, nesta cidade, para que aquela Companhia construa um armazem para apoio aos seus trabalhos, nesta região.

Art. 2º) - No instrumento público de doação, deverá constar // cláusula em que o donatário obriga-se a construir o mencionado armazem, no terreno doado.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 05 DE MAIO DE 1980.

Aureliano Vitoriano de Oliveira

AURELIANO VITORIANO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito, em exercício